



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

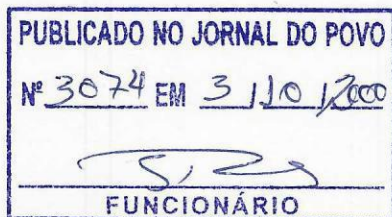
C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) [prefeitura-sarandi@wnet.com.br](mailto:prefeitura-sarandi@wnet.com.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 742/2000



SÚMULA: Concede reposição salarial conforme a inflação do mês de agosto de 2000 aos Servidores Públicos Municipais, na forma que especifica.

JÚLIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições  
legais

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o art. 5º do decreto 722/2000, fica concedido a reposição salarial aos Servidores Publico Municipal referente a inflação do mês de agosto de 2000 igual a 1,31% (um virgula trinta e um pôr cento), conforme índice do IPCA.

Revoga-se as disposição em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de setembro de 2000

  
JULIO BIFON,  
Prefeito Municipal